



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.499, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 96, de 31 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro
vigente, no valor de R\$ 217.836,26 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e
trinta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 2.027 Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos

ELEMENTO:

1122 4.4.90.51.00.00.05.02.0711

R\$ 217.836,26

Total do Crédito Especial

R\$ 217.836,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do
exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº
4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do
Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei
2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.08.17 08:18:16 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.499, 17 DE AGOSTO DE 2026
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 850.340,48	R\$ 326.007,04

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.08.17 08:18:36 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 1/2026 EDITAL CMDCA N° 001/2026 - CAMPANHA FAÇA BONITO NA ESCOLA

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 1/2026

EDITAL CMDCA N° 001/2026 - CAMPANHA FAÇA BONITO NA ESCOLA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campo Novo do Parecis/MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 2.438/2023 e em seu Regimento Interno, e considerando as deliberações do Conselho e a necessidade de avaliação do certame, torna pública a seguinte retificação ao Edital CMDCA n° 001/2026:

1. Fica alterado o cronograma previsto no art. 17 do Edital n° 001/2026, referente à regulamentação da Campanha "Faça Bonito na Escola - Celeiro Nacional de Proteção", o qual passa a vigorar da seguinte forma:

" **Art. 17** O cronograma da campanha será:

- Lançamento do Edital: maio/2026;
- Período de inscrições e entrega dos relatórios: 01/05/2026 a 05/07/2026;
- Execução dos projetos: até 31/05/2026;
- Avaliação: 06/07/2026 a **31/08/2026**;
- Divulgação dos resultados: **até 04/09/2026**;
- Premiação: até 30 dias após a publicação dos resultados."

2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais

cláusulas e condições do Edital CMDCA n° 001/2026 retificado pelo Edital CMDCA n° 003/2026.

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de agosto de 2026.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição de peças, componentes e acessórios para o Aparelho de Raio-X Patrimônio N° 101992 do Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

Proponente/contratada: TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 20.890.689/0001-84.

Valor global: R\$ 44.850,00.

Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório n° 87/2026.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2026.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria n° 95/2026

LEI N° 2.499, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo n° 96, de 31 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 217.836,26 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 2.027 Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.05.02.0711 R\$ 217.836,26

Total do Crédito Especial R\$ 217.836,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei n° 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT
ANEXO DA LEI Nº. 2.499, 17 DE AGOSTO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 850.340,48	R\$ 326.007,04

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.500, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 97, de 31 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.02.0502 R\$ 400.000,00

UNIDADE: 03 - FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

PROJETO: 1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0502 R\$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT
ANEXO DA LEI Nº. 2.500, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.502	R\$ 1.063.528,75	R\$ 0,00	R\$ 1.063.528,75	R\$ 300.000,00	R\$ 763.528,75

Campos de Júlio/MT, 17 de agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT